



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Matupá

LEI Nº 1056, DE 30 DE MAIO DE 2018.



**“AUTORIZA INCLUSÃO DE META NO PPA 2018-2021, NA LDO 2018 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA-2018 PARA REFORMA DA CAPELA MORTUÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá  
- Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica autorizada a inclusão de Meta no PPA 2018/2021, Lei nº. 1032 de 19 de dezembro de 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 – Lei nº. 997, de 18 de maio de 2017, e na Lei Orçamentária Anual para 2018 – Lei nº. 1036 de 29 de Dezembro de 2017, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ação	Produto	Un. Física	Tipo	Ano 2018
REFORMA DA CAPELA MORTUÁRIA	Prog. Realizado	Un	Projeto	R\$ 62.650,00

**Art. 2º** - Fica também o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 62.650,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais), nos termos do Artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64, com a seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.001 Gabinete do Secretário

09.001.08–Assistência Social

09.001.08.244 – Assistência Especial

09.001.08.244.0008–Gestão e Manutenção da Secretaria de Assistência Social

09.001.08.244.0008.10161 REFORMA DA CAPELA MORTUÁRIA- R\$ 62.650,00

**4490.51.00 – Obras e Instalações – R\$ 62.650,00**

Fonte: 0.1.0.0.00.00.00 - Recursos Ordinários Próprio – R\$ 62.650,00

**Art. 3º** - Para atender as despesas de que trata o artigo anterior fica autorizada a redução, nos termos do Art 43, § 1º, III da Lei 4320/64, no valor de até **62.650,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais)** à seguinte dotação orçamentária:

*Handwritten signature*



**MATUPÁ**  
2017/2020  
Um povo forte, um município forte



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Matupá

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002 – Fundo Municipal de Assistência Social

09.002.08 – Assistência Social

09.002.08.244 – Assistência Especial

09.002.08.244.0005 – Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

09.002.08.244.0005.1.0086 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO COM EQUIPAMENTOS

E MATERIAL PERMANENTE DO CREAS - R\$ 7.000,00

**4490.51.00 – Obras e Instalações – R\$ 7.000,00**

Fonte: 0.1.0.0.00.00.00 - Recursos Ordinários Próprio – R\$ 7.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002 – Fundo Municipal de Assistência Social

09.002.08 – Assistência Social

09.002.08.244 – Assistência Especial

09.002.08.244.0005 – Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

09.002.08.244.0005.10087 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA CASA LAR - R\$

20.000,00

**4490.51.00 – Obras e Instalações – R\$ 20.000,00**

Fonte: 0.1.0.0.00.00.00 - Recursos Ordinários Próprio – R\$ 20.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002 – Fundo Municipal de Assistência Social

09.002.08 – Assistência Social

09.002.08.244 – Assistência Especial

09.002.08.244.0005 – Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

09.002.08.244.0005.10091 CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS ÀS EQUIPES DE

PROFISSIONAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - R\$ 6.500,00

**3390.30.00 – Material de Consumo – R\$ 1.000,00**

Fonte: 0.1.0.0.00.00.00 - Recursos Ordinários Próprio – R\$ 1.000,00

**3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 2.750,00**

Fonte: 0.1.0.0.00.00.00 - Recursos Ordinários Próprio – R\$ 2.750,00

**3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 2.750,00**

Fonte: 0.1.0.0.00.00.00 - Recursos Ordinários Próprio – R\$ 2.750,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002 – Fundo Municipal de Assistência Social

09.002.08 – Assistência Social

09.002.08.244 – Assistência Especial

09.002.08.244.0007 – IGD SUAS (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social e IGD PBF)

09.002.08.244.0007.10093 REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA GESTÃO DO SUAS - R\$ 2.000,00

**4490.51.00 – Obras e Instalações – R\$ 2.000,00**



2017/2020  
**MATUPÁ**  
Um povo forte, um município forte



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Matupá

Fonte: 0.1.0.0.00.00.00 - Recursos Ordinários Próprio - R\$ 2.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.001- Gabinete do Secretário

09.001.08 – Assistência Social

09.001.08.122 – Administração Geral

09.001.08.122.0008 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Assistência Social

09.001.08.122.0008.**10094 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA 3ª IDADE TIA CELINA**

**(INCLUINDO INSTALAÇÃO DE PISCINA) - R\$ 1.000,00**

**4490.51.00 – Obras e Instalações – R\$ 1.000,00**

Fonte: 0.1.0.0.00.00.00 - Recursos Ordinários Próprio - R\$ 1.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002 – Fundo Municipal de Assistência Social

09.002.16 – Habitação

09.002.16.482 – Habitação Urbana

09.002.16.482.0008 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Assistência Social

09.002.16.482.0008.**10097 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - R\$**

**1.000,00**

**4490.51.00 – Obras e Instalações – R\$ 1.000,00**

Fonte: 0.1.0.0.00.00.00 - Recursos Ordinários Próprio - R\$ 1.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.001- Gabinete do Secretário

09.001.08 – Assistência Social

09.001.08.122 – Administração Geral

09.001.08.122.0008 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Assistência Social

09.001.08.122.0008.**20065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**

**MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - R\$ 6.000,00**

**3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 6.000,00**

Fonte: 0.1.0.0.00.00.00 - Recursos Ordinários Próprio - R\$ 6.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002 – Fundo Municipal de Assistência Social

09.002.08 – Assistência Social

09.002.08.244 – Assistência Especial

09.002.08.244.0008 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Assistência Social

09.002.08.244.0008.**20068 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS - R\$**

**5.000,00**

**3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 5.000,00**

Fonte: 0.1.0.0.00.00.00 - Recursos Ordinários Próprio - R\$ 5.000,00



2017/2020  
**MATUPÁ**  
Um povo forte, um município forte



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Matupá

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002 – Fundo Municipal de Assistência Social

09.002.08 – Assistência Social

09.002.08.244 – Assistência Especial

09.002.08.244.0028 – Proteção Social Especial Básica

09.002.08.244.0028.10011 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CRAS - R\$ 5.000,00

**4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 5.000,00**

Fonte: 0.1.0.0.00.00.00 - Recursos Ordinários Próprio – R\$ 5.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002 – Fundo Municipal de Assistência Social

09.002.08 – Assistência Social

09.002.08.244 – Assistência Especial

09.002.08.244.0028 – Proteção Social Especial Básica

09.002.08.244.0028.20081 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO ÀS EQUIPES DE PROFISSIONAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - R\$ 9.000,00

**3390.30.00 – Material de Consumo – R\$ 1.000,00**

Fonte: 0.1.0.0.00.00.00 - Recursos Ordinários Próprio – R\$ 1.000,00

**3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 2.000,00**

Fonte: 0.1.0.0.00.00.00 - Recursos Ordinários Próprio – R\$ 2.000,00

**3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 6.000,00**

Fonte: 0.1.0.0.00.00.00 - Recursos Ordinários Próprio – R\$ 6.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.003 – FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

09.003.08 – Assistência Social

09.003.08.243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

09.003.08.243.0032 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

09.003.08.243.0032.20092 MANUTENÇÃO DO CMDCA - R\$ 150,00

**3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 150,00**

Fonte: 0.1.0.0.00.00.00 - Recursos Ordinários Próprio – R\$ 150,00

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos trinta dias do mês de Maio de 2.018.

**VALTER MIOTTO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Publicado por Afixação em lugar de costume em data supra: 30/05/2018